



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Autos nº. 0000636-44.2014.8.16.0166 – CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Exequente: JOÃO RUIVO DA SILVA

Executado: MANDIOSTTI INDÚSTRIA E COMERCIO-ME

VENDA EM PRIMEIRO LEILÃO: Dia 25 de outubro de 2017, às 10:00 horas, somente na modalidade de Leilão **ONLINE**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior a 60% (Sessenta por cento) da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segundo Leilão.

VENDA EM SEGUNDO LEILÃO: Dia 08 de novembro de 2017, às 10:00 horas, na modalidade de Leilão **PRESENCIAL e ONLINE** - no Plenário do Fórum da Comarca - sito à Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR, onde serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L, Com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

DESCRIÇÃO DO BEM: UM LOTE DE TERRAS Nº 53-A, DA GLEBA PATRIMÔNIO TERRA BOA, COM ÁREA DE 20.000,00 M² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), NESTA CIDADE E COMARCA DE TERRA BOA/PR, DEVIDAMENTE MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE, SOB O Nº. 1410 – AVALIADO EM R\$ 159.917,35 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). BENFEITORIAS: SOBRE A MENCIONADA DATA DE TERRAS SE ENCONTRAM EDIFICADOS: A) UM BARRACÃO DE ALVENARIA, CONJUGADO, SEM



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

DIVISÓRIAS E SEM FORRAÇÃO, COM COBERTURA MISTA DE TELHAS DE AMIANTO E METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 540,00 M² (QUINHENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO – AVALIADO EM R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS). B) UM BARRACÃO DE ALVENARIA DE APROXIMADAMENTE 200,00 M² (DUZENTOS METROS QUADRADOS), COM COBERTURA DE TELHAS EM AMIANTO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO – AVALIADO EM R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). C) UMA CASA DE MADEIRA, COBERTA DE TELHAS DE AMIANTO, SEM FORRAÇÃO, DE APROXIMADAMENTE 50,00 M² EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 315.417,35 (Trezentos e quinze mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Em, 11 de janeiro de 2017.

ÔNUS: Consta da matrícula Penhoras extraídas dos autos n°. 290/2004, 0000087-20.2003.8.16.0166, 0000069-96.2003.8.16.0166, todas expedidas pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa/PR; Indisponibilidade de bens nos autos n°. 10092001092090006 e 0100900-98.2001.5.09.0092 – expedidas pelo juiz da Vara do Trabalho de Cianorte/PR.

DEPOSITÁRIO: Nada consta dos autos.

INTIMAÇÃO: Ficam pelo presente intimados os Interessados **MANDIOSTTI INDUSTRIA E COMERCIO-ME**, e seu cônjuge se casado for, bem como terceiros interessados como **GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, MUNICÍPIO DE TERRA BOA/PR, RECEITA FEDERAL DO BRASIL.** Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. **OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERRA BOA
Rua Manoel Pereira Jordão, 120 – Terra Boa/PR – Fone: (44) 3641-1446**

serão as seguintes: a) Em caso remição, pagamento, acordo ou parcelamento do débito no período de 10 (dez) dias uteis que antecedem o leilão a parte executada deverá pagar o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(s), a menos que a quantia represente mais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fixado como teto; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante;. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Por fim, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.spencerleiloes.com.br, e em plataforma a ser disponibilizada pelo CNJ. Dispensada a publicação em jornal. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2017. Eu _____ Escrivão Titular, o digitei e subscrevi.

RODRIGO DO AMARAL BARBOZA

Juiz de Direito